

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO- CONDEMA

ATA 09/2019

Aos trinta dias de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos nas dependências do auditório da SMED, os seguintes membros: Evandro Stelzer, Luís Fernando Stumpf, Maiara Danieli Oberherr, José Gilnei Barboza, Moisés Teixeira Peixoto, Fabiana Haubert, Ardi Hugentobler, Bárbara Carrão Nunes dos Santos, além disso, representantes da comunidade: Antoninho Portilho, Cristiano de Oliveira e Ederson Klein. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente, Evandro Stelzer, na falta do Presidente, Jair Parodes. Foi feita a leitura da ata 07, onde se encaminhou para retificação dos conselheiros para posterior aprovação na próxima reunião do CONDEMA, tendo em vista, que os conselheiros não receberam a minuta com antecedência. Os conselheiros relataram sobre as atas serem um documento das reuniões e este deve constar exatamente o que foi relatado pelos conselheiros, bem como relato da comunidade em geral, devem ser feitos no final da reunião, assim como a agilidade na escrita das atas para envio aos conselheiros. Feita a leitura da ata 08, a qual foi aprovada pelos conselheiros do CONDEMA. Evandro relatou sobre a necessidade de serem produzidos dados sobre a produtividade agrícola do município, o qual foi sugerido que essa demanda de estudo, seja repassada ao Conselho de Desenvolvimento Rural. Evandro também sugeriu para a administração municipal, vincular o meio ambiente com a agricultura através da criação de Secretaria única, a fim de favorecer a comunicação entre esses setores. Maiara destacou que nem sempre tendo uma única secretaria, seja realizada a devida comunicação como relata Evandro, porém, deve-se observar as competências e assuntos distintos de cada órgão. Sr. Ardi mencionou e destacou a alternativa de plantio de espécies nativas frutíferas, num manejo sustentável e econômico, da qual emendou Luís Fernando destacando que a proposta é transferir conhecimentos que conciliam a conservação da natureza com o desenvolvimento sustentável. Maiara relata que há programas de certificação para agroflorestas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado, mas iria verificar se há algo no município. Passou-se ao segundo ponto de pauta, sugerindo que seja votada a Resolução nº 09/2019, mas exposto por Moisés Peixoto e conseqüente os demais conselheiros, que a proposta já havia sido deliberada em reunião anterior e que não seria dado o encaminhamento. Porém Luís Fernando contesta que não identificou essa decisão nos debates nas respectivas reuniões, a qual foi justamente encaminhado uma reunião extraordinária convidando especialista no assunto para contribuir na proposta da Lei de zoneamento e uso do solo na Zona Rural. Dessa forma, os conselheiros em maioria decidiram pela não aprovação da resolução, com um voto contrário do conselheiro Luís Fernando. Os conselheiros justificaram que o projeto de Lei de zoneamento e uso do solo na Zona Rural, já enquadrava os artigos possíveis pela resolução, dessa forma a resolução seria repetitiva. Seguindo a pauta, sendo sugerida uma avaliação contextual ambiental, promoção de programas de educação ambiental, a disseminação de informações relativas ao bioma Mata Atlântica e Reserva da Biosfera, Luís Fernando solicitou uma reflexão de cada entidade representante do conselho, nos aspectos relatados acima. Luís Fernando ainda sugeriu ampliar a participação nesse conselho de outras instituições como a EMATER, FEEVALE, AGVL, enfim de modo a integrar um processo de gestão mais integrado e propositivo, como exemplo de propostas que poderiam ser promovidas por esse conselho ampliado à integração de projetos. Luís Fernando aproveitou para elogiar a postura da Secretaria de Meio Ambiente Rosane, em incluir propostas da resolução na exposição da Lei de zoneamento e uso do solo na Zona Rural. Moisés relata que a ampliação de entidades, depende de alteração da lei, dessa forma, não sendo possível pelo conselho. A lei que rege as entidades que participam do conselho é regulamentada pela prefeitura, não tendo o conselho a capacidade de propor a inclusão de outras instituições. Sobre a reflexão da avaliação do contexto ambiental, Moisés manifestou que os Escoteiros são uma instituição reconhecida mundialmente, que promove Educação Ambiental e Ecologia, que tem assento assegurado no conselho, pois representa nada mais nada menos que duas organizações de escoteiros em Sapiiranga, o do Clube 19 de Julho e Araça piranga. Fabiana relata que a

Secretaria de Educação já desenvolve amplo trabalho de educação ambiental. Maiara defende que a SEMAPE também desenvolve o seu papel com a máxima dedicação. Moisés e Evandro relatam a importância de circular pela cidade para verificar a realidade. Fernando sugere que seja verificado possibilidades de criação de programas ou políticas públicas para os resíduos e educação ambiental. Os conselheiros decidiram realizar a saída em data separada da reunião ordinária, aguardando decisão de data e roteiro. Não havendo mais manifestações passou-se a atualização e análise dos seguintes processos: Sobre o **protocolo nº 13244/2019**, em nome de Paulo Wasem, foi analisado o pedido de anuência, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros a emissão de anuência para a atividade Silvicultura com Acácia e *Eucalyptus sp.*, para dar continuidade ao processo de licenciamento junto a FEPAM. Recomenda-se que seja encaminhado um ofício à EMATER para possibilidade de orientar os agricultores, que o cultivo de acácia seja mantido, uma vez que a totalidade da propriedade não seja lotada exclusivamente com povoamento de *Eucalyptus* por dois motivos: a região, segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado do RS, é de média restrição para a Silvicultura, e segundo, o cultivo de *Acacia mearnsii* é uma atividade silvicultura menos agressiva ao meio ambiente, fazendo enriquecer o solo e mantendo a sustentabilidade primária da propriedade que é, na região baseada na rotação de culturas, fato que não acontece com o gênero do *Eucalyptus*. Análise do **Protocolo nº 15090/2019**, em nome de Samuel Hugentobler, o qual se pedia anuência para a construção de uma residência em sua propriedade. Considerando que o solicitante é filho do conselheiro Ardi Hugentobler e a propriedade está em nome de Evandro Stelzer, estes se abstêm do voto. Os conselheiros por unanimidade deferiram a anuência da regularização da edificação na ARIE do Morro Ferrabraz, tendo em vista que foi exposto que se trata de uma propriedade com um total de 6 (seis) hectares. Moisés relatou da necessidade de elaborar uma diretriz para as anuências que envolvam a UC, Maiara concorda para relacionar todos os documentos necessários e diretrizes que regulamentam as decisões das anuências. Fabiana relata da necessidade de parecer técnico quanto à responsabilidade técnica em solicitar projetos na área rural. Os conselheiros concordaram por unanimidade em solicitar esclarecimentos sobre o Código de Obras, em relação à Lei nº 5900/2016, o qual pede aprovação de projeto pelo órgão competente, neste caso Secretaria de Planejamento, porém o Código de obras relata apenas projetos em Zona Urbana. **Protocolo nº 16020/2019**, em nome de Eduardo AP. Souza, solicita anuência para a atividade de Restaurante/Salão de Festas na Estrada do Carlão. Após análise, do entorno do local, fauna noturna, abriu-se a votação quanto à aprovação da anuência para o restaurante e salão de festas, onde três conselheiros votaram a favor da atividade de restaurantes e salão de festas, e quatro conselheiros votaram a favor do restaurante e contra o salão de festas noturno, dessa forma, aprova-se a anuência apenas para restaurante e salão de festas diurno até as 22h (vinte e duas horas). Fica sugerido que seja solicitado o Cadastro Ambiental Rural da matrícula, observando a reserva legal, além disso, seja encaminhado à Secretaria de Planejamento para vistoria, quanto ao parcelamento do solo. **Protocolo nº 16021/2019**, em nome de Salomão Alves, solicita a anuência para Casa de Festas localizado na Picada São Jacó, dentro da ARIE do Morro Ferrabraz. Em análise do processo, verificou-se a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção na região, principalmente a fauna noturna e grande fluxo de pessoas circulando no período noturno, o zoneamento rural por lei que restringe a atividade em zona rural. Os conselheiros votaram por unanimidade, indeferir a anuência para a atividade de Casa de Festas devido a estar localizado na Zona Rural e inserido na poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico. **Protocolo nº 3774/2019**, em nome de Jorge Luiz Metzger, da qual solicita a análise do conselho para a averbação de APP em matrícula, o qual já foi construída a residência, e avaliado pelo CONDEMA na reunião, ata 05. Maiara relata que a SEMAPE e o Jurídico realizaram uma busca registral no Cartório de Registro de Imóveis, em busca de documentação original da averbação em APP, dessa forma, trazida novamente ao conselho para consulta. Após a busca da documentação, visto que o gravame era na gleba total do imóvel, foi trazido ao conselho para nova consulta. Moisés relata que a decisão do conselho, foi em enviar para Ministério Público do município e aguardar os

esclarecimentos do promotor, e que a Secretaria já deveria ter enviado ao MP este processo. Malara justifica que o processo havia sido encaminhado a Procuradoria-geral do estado primeiramente, o qual, não havendo mais a existência do órgão que solicitou o gravame, dessa forma encaminharam de competência do município para decisão. Moisés expõe que existe uma averbação em um cartório de fé pública e que o processo foi trazido para decisão do conselho e que o conselho não tem competência para descaracterizar uma APP averbada em matrícula, sem passar pelo Ministério Público local. Neste contexto, permanece a decisão conforme ata nº 06, sendo encaminhado ao Ministério Público. Ederson relata que o vínculo município e MP, é feito pelo jurídico e que a área em questão, não apresenta curso hídrico ou vertente, para ter APP. Moisés fala que o CONDEMA, pode encaminhar diretamente ao MP. Dessa forma, após análise e discussão, decidiu-se por unanimidade pelos conselheiros, que seja feita a análise do processo por relator designado, Antoninho, para encaminhar ao Ministério Público, pedindo esclarecimentos. Na próxima reunião, será lido o relatório de fatos do processo para envio ao MP. **Protocolo nº 8235/2019**, em nome de Damaris Imich Medeiros, solicitando a anuência para a construção da residência, o qual o conselho solicitou na reunião ata nº 05, a apresentação do cumprimento das cláusulas do TCA nº 03/2019. Foi apresentado o cumprimento do TCA, faltando apenas o projeto aprovado da residência, pois é necessário primeiro a anuência da conselho por estar dentro da ARIE do Morro Ferrabraz. Por unanimidade, decidiu-se dar a anuência para a construção de uma residência, respeitando o módulo mínimo de 2 (dois) hectares. Quanto ao **processo nº 9641/2018**, em nome de Venito de Oliveira Monteiro, trazido ao conselho, para confirmar a documentação solicitada. Os conselheiros relataram que no processo já consta que foi realizado o projeto de zoneamento da área, dessa forma, foi solicitado. Seguindo os pontos da pauta, foi realizado um relato sobre a Estrada Maria Emília de Paula, feito por Maiara, da qual expõem rol de imagens fotográficas do capeamento asfáltico feita durante as vistorias do trecho 1 (998,51 metros), relatou ficar surpresa, pois a obra foi realizada com o menor impacto ambiental possível, a vegetação do entorno da estrada, que havia sido contabilizada para supressão, permanece intacta. As pedras providas da detonação na estrada, foram utilizadas na lateral como contenção com objetivo de evitar processo erosivo e não havendo intervenção na vegetação ou deslizamento. Maiara relata que a vegetação ao longo da estrada permanece formando um túnel verde, mostrando a pouca intervenção local. O trecho realizado até o momento, apresenta uma passagem subterrânea de fauna, com tubos de um metro, que está sendo finalizado pela empresa, realizando adequações na passagens de fauna, além disso, neste trecho também esta prevista uma passagem aérea para a fauna, que será implantado ainda. Além disso, as placas de fauna sugeridas no EIA-RIMA, foram colocadas, comprovando a presença e corredor de fauna. Fernando relata que está previsto um estreitamento na estrada. Maiara confirma que está previsto, mas que possivelmente será no trecho 3 a ser feito. Antoninho relata que a estrada, parece ter sido finalizada a mais tempo, pois não demonstra impactos ambientais. Fernando elogia a execução da obra sem impactar. Maiara destacou que foi feita denúncia junto ao MPF, mas que foram realizados todos os monitoramentos previstos, as condicionantes da licença foram cumpridas e além disso, a interferência na vegetação foi bastante menor que o levantamento inicial. Luís Fernando, relatou que com a presença de passagens de fauna, a preocupação é que se tornasse uma auto estrada de grande velocidade, e que realmente não ocorreu no trecho da estrada. Fernando ainda destacou que um ponto positivo do asfalto, que em período de estiagem e o movimento do transporte, a poeira se fixava nas folhas das árvores, deixando as plantas com um "stress" fisiológico, e com o capeamento asfáltico, não acontece mais. Luís Fernando explicou que não se tratou de uma denúncia, mas sim de solicitações de informações no MP sobre o Comitê da Reserva da Biosfera. Fernando relata que sugeriu na reunião de apresentação do EIA-RIMA da estrada (ata nº 02/2019), à técnica responsável pela fiscalização, para entrar em contato para a colocação do logo da Reserva da Biosfera nas placas de fauna ao longo da estrada. Maiara relatou que consta na ata, onde a técnica relata da dificuldade do

retorno pelo responsáveis da Reserva. Moisés fala que para que haja a colocação do logo em uma placa pública, é necessário a aprovação da UNESCO, e que consta em ata que a técnica não recebe retorno dos contatos. Fernando relata que nas placas/mapas colocados na ARIE do Morro Ferrabraz, foi colocado o logo da reserva, e para a estrada em questão não. Maiara concordou com Moisés que para a colocação do logo, é necessário autorização por escrito, explicando em quais placas que serão colocadas e o objetivo delas. Luís Fernando relatou que a técnica não realizou o contato com a Reserva da Biosfera, o qual o órgão gestor é a UNESCO, como foi dada a sugestão durante a reunião. Dessa forma, entrou em contato com o Ministério Público para pedir então esclarecimentos, abrindo-se assim um inquérito civil. Fernando pergunta sobre as compensação ambientais em relação ao empreendimento. Foi decidido, que ficará este relato, para a próxima reunião, em função do tempo bastante avançado. Posteriormente foi apresentado pela Fabiana diretora do CEMEAM que expõem a necessidade de manter o local preservado e seguro para a Educação Ambiental, é necessário fragmentar o projeto do muro por responsável técnico, ao qual faz-se necessário tendo em vista as constantes invasões indesejadas de pessoas estranhas, os quais muitas vezes furtam objetos no interior do CEMEAM ou os danificam, e a invasão por cavalos e outros animais domésticos. Dessa forma, solicita recurso para técnico para dividir o projeto do muro em trechos de 100 metros. Foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, a aprovação de recurso de um profissional para fragmentar o projeto do muro, mediante a apresentação dos orçamentos. Em assuntos gerais, foi dada a palavra ao Sr. Cristiano de Oliveira, produtor rural, piscicultor, representante da comunidade rural da localidade Campo da Brasina no Conselho de Desenvolvimento Rural, que venho em nome dessa comunidade expor o problema do barulho do clube de tiro, na sede campestre do Clube 19 de Julho. Protocolou abaixo assinado dos moradores e relato do problema, sendo encaminhado para a SEMAPE e posteriormente ao conselho. Cristiano relata o problema da utilização do espaço, clube do tiro em tiros ao prato há vinte e dois anos trazendo consequências em relação a concentração de chumbo no solo, do recurso hídrico ainda limpo, animais que não querem alimentar do pasto, possivelmente pelo chumbo e levantando a questão sobre o licenciamento dessa atividade no local. Destacou ainda que algum tempo atrás era realizada a atividade em apenas um dia, não ultrapassando o horário das 22h, e hoje há o excesso da atividade em demais dias e horários, em especialmente em torneios de tiro em que calculou-se uma média de mais de 30.000 tiros em um evento. Maiara relatou que irá verificar o processo na SEMAPE, pois quando o processo chega na secretaria, é verificado em loco o problema. Os conselheiros então relataram em aguardar a documentação chegar ao conselho, para então solicitar a verificação do problema. Por fim, Maiara relata que o último dia do mês de outubro será feriado e, portanto, consulta os conselheiros para que data promover a próxima reunião, ao qual Moisés sugere que seja antecipado a terceira segunda-feira do respectivo mês, sendo então marcado para o dia vinte e um de outubro. Nada mais havendo, a reunião encerrada e a presente ata lavrada por mim, Luís Fernando Stumpf, secretário do CONDEMA.

Evandro Stelzer

Luís Fernando Stumpf

Maiara Danieli Oberherr

José Gilnei Barboza

Moisés Teixeira Peixoto

Fabiana Haubert

Ardi Hugentobler

Bárbara Carrão Nunes dos Santos

Evandro Stelzer

Luís Fernando Stumpf

Maiara Danieli Oberherr

José Gilnei Barboza

Moisés Teixeira Peixoto

Fabiana Haubert

Ardi Hugentobler

Bárbara C. N. Santos